



Lei 2.642, de 14 de novembro de 1979.

Considera de Utilidade Pública.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o "GREMIO MUSICAL DOS FERROVIÁRIOS ALAGOANOS", localizado à Rua Dr. Zacarias de Azevedo, s/n - Centro, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 14 de novembro de 1979

Fern
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
P r e f e i t o

Margarida Maria Maia Procópio
MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO
Secretário de Administração.

Publicado no
D. Of. nº 216 de
15/11/79.

